C/2024/4053

12.7.2024

Parecer do Comité Económico e Social Europeu

Participação dos jovens UE-Reino Unido

(parecer de iniciativa)

(C/2024/4053)

Relator: **Cillian LOHAN**

Conselheiro	Maurizio CUTTIN
Decisão da Plenária	21.9.2023
Base jurídica	Artigo 52.º, n.º 2, do Regimento
Competência	Secção das Relações Externas
Adoção em secção	3.4.2024
Adoção em plenária	24.4.2024
Reunião plenária n.º	587
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/abstenções)	154/2/1

1. Conclusões e recomendações

1.1. Enquanto «casa da sociedade civil europeia», o Comité Económico e Social Europeu (CESE) está convicto de que as organizações da sociedade civil da União Europeia (UE) e do Reino Unido estão numa posição privilegiada para apoiar e facilitar a participação dos jovens no âmbito das relações UE-Reino Unido, e está disponível para desempenhar o seu papel, tal como testemunha o presente parecer de iniciativa.

Mobilidade dos jovens

1.2. Dado que as alterações induzidas pelo Brexit nos acordos de mobilidade entre o Reino Unido e a UE tiveram um impacto desproporcionadamente negativo nos jovens, o CESE insta, em primeiro lugar, a Comissão Europeia a sinalizar, junto do Governo do Reino Unido, a possibilidade de negociar uma ambiciosa parceria recíproca para a mobilidade dos jovens. Essa parceria deverá visar definir as condições de entrada e de estada para efeitos, nomeadamente, de investigação, de estudos, de formação e de intercâmbio de jovens.

1.3. Não obstante, o CESE exorta a Comissão a reforçar as negociações com o Reino Unido, com vista à sua plena reintegração no Programa Erasmus+, posição que conta com o apoio oficial do Fórum Europeu da Juventude ([1]) e do Conselho da Juventude Britânico ([2]), bem como de muitas outras organizações da sociedade civil no domínio da juventude de todo o Reino Unido ([3]) e da UE.

([1]) https://www.youthforum.org/files/231207-PP-Erasmus.pdf.

([2]) https://www.byc.org.uk/uk-young-ambassadors/2024/advocating-for-erasmus-in-parliament-and-beyond [Nota: No contexto da incerteza criada pelo anúncio de insolvência do Conselho da Juventude Britânico na quinta-feira, 21 de março de 2024 (ver ponto 3.2), todas as referências à organização a partir deste ponto devem manter-se enquanto esta continuar a existir. Em caso de colapso total da entidade jurídica, a referência do parecer ao Conselho da Juventude Britânico deverá ser interpretada como referindo-se aos «jovens embaixadores do Reino Unido» («UK Young Ambassadors») – o grupo de jovens escolhidos para representar o Reino Unido a nível internacional – e à estrutura que lhes suceda.]

([3]) https://1.yem.org.uk/embrace-erasmus.

1.4. O CESE insta a Comissão a confirmar a sua disponibilidade para, em qualquer momento, encetar negociações com o Reino Unido no sentido de este voltar a participar no Programa Europa Criativa. Incentiva também a Comissão a promover ativamente a aprendizagem intercultural no âmbito dos seus intercâmbios diplomáticos com o Reino Unido.

1.5. Ciente de que o Brexit teve um impacto cultural e económico extremamente negativo nos artistas itinerantes ([4]) e, por acréscimo, nas relações culturais entre a UE e o Reino Unido, e de que esta questão foi levantada tanto pela Comissão dos Assuntos Europeus da Câmara dos Lordes ([5]) como nas últimas reuniões da Assembleia Parlamentar da Parceria UE-Reino Unido ([6]), o CESE incentiva a Comissão a colaborar proativamente com o Reino Unido para eliminar os obstáculos à mobilidade dos profissionais criativos, prevendo, eventualmente, uma isenção de visto recíproca para as indústrias criativas ou uma «isenção cultural» relativamente ao Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido.

1.6. O CESE reconhece que o acentuado declínio do número de visitas escolares com destino tanto ao Reino Unido como à UE ([7]) teve um impacto cultural e económico negativo considerável em ambas as margens do Canal da Mancha, pelo que insta a Comissão a negociar com o Reino Unido modalidades de viagem recíprocas para as visitas escolares. Tal deve incluir a introdução de um regime para viagens de grupos escolares que isente os alunos que se deslocam ao Reino Unido ou à UE, no âmbito de visitas de estudo escolares e de outros tipos de visitas organizadas para jovens, da obrigação de estarem munidos de passaportes individuais. Um primeiro passo positivo foi a decisão de 28 de dezembro de 2023, que estipula que, sempre que atravessem o Canal da Mancha para férias de aprendizagem linguística, os cidadãos franceses e da UE matriculados em escolas francesas apenas terão de estar munidos de um simples documento de identificação nacional, eliminando assim a obrigação de obter um visto dispendioso ([8]).

Participação estruturada

1.7. O CESE insta a Comissão a negociar com o Reino Unido a criação, no seio das respetivas missões diplomáticas, de estruturas recíprocas de aconselhamento da juventude semelhantes ao Comité Consultivo da Juventude, uma iniciativa da UE ([9]).

1.8. O CESE apoia firmemente a criação de uma participação estruturada entre a UE, as autoridades nacionais do Reino Unido e as suas nações descentralizadas, associando estreitamente os jovens, nomeadamente no âmbito do trabalho com os jovens e da aprendizagem não formal, a fim de reforçar o diálogo e a cooperação com a sociedade civil no domínio da juventude.

1.9. O CESE recomenda vivamente que ambos os lados assegurem uma inclusão estruturada dos jovens nas estruturas de participação existentes. Importa facilitar, promover e financiar adequadamente a inclusão estruturada e regular do setor da juventude do Reino Unido, por exemplo, no evento anual do CESE direcionado para os jovens «A tua Europa, a tua voz» ([10]), nas iniciativas anuais *LevelUp!* ([11]) e Encontro Europeu da Juventude ([12]), promovidas pelo Parlamento Europeu, no Diálogo da UE com a Juventude ([13]) e em iniciativas semelhantes.

1.10. A UE e o Reino Unido devem ponderar em conjunto a criação e o financiamento de um fórum UE-Reino Unido para a coordenação da juventude, encarregado de realizar um diálogo regular para debater as questões mais prementes no domínio das relações entre a UE e o Reino Unido em matéria de juventude e composto, nomeadamente, por representantes do Fórum Europeu da Juventude ([14]), do Conselho da Juventude Britânico ([15]), da Young Scot ([16]), do Fórum da Juventude da Irlanda do Norte ([17]) e da Urdd ([18]). Estes intervenientes devem ser tidos em conta no processo de elaboração de pareceres do CESE mediante a aplicação da avaliação da perspetiva dos jovens pela UE.

([4]) https://www.theguardian.com/politics/2023/aug/22/music-industry-workers-no-work-in-eu-since-brexit.
([5]) https://commonslibrary.parliament.uk/research-briefings/cbp-9658/.
([6]) https://www.europarl.europa.eu/delegations/pt/d-uk/activities/inter-parliamentary.
([7]) https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/ATAG/2023/749799/EPRS_ATA(2023)749799_EN.pdf.
([8]) https://www.lemonde.fr/en/france/article/2023/12/28/uk-lifts-brexit-obstacles-for-french-students-and-schoolchildren_6382995_7.html.
([9]) https://international-partnerships.ec.europa.eu/policies/youth/youth-sounding-board_en#current-youth-sounding-board.
([10]) https://www.eesc.europa.eu/pt/initiatives/tua-europa-tua-voz.
([11]) https://youth.europa.eu/news/join-us-level-i-care-i-vote_pt.
([12]) https://european-youth-event.europarl.europa.eu/en/previous-editions.
([13]) https://youth.europa.eu/get-involved/eu-youth-dialogue/previous-eu-youth-dialogue-consultations_pt.
([14]) https://www.youthforum.org/.
([15]) https://nya.org.uk/byc/.
([16]) https://young.scot/.
([17]) https://niyf.org/.
([18]) https://www.urdd.cymru/en/.

1.11. O setor da juventude não está representado nos grupos consultivos internos da UE e do Reino Unido ao abrigo do Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido. Por conseguinte, o CESE insta a Comissão a facilitar a participação plena e ativa dos representantes do setor da juventude da UE, eliminando quaisquer obstáculos financeiros à participação no grupo consultivo interno da UE. O CESE insta igualmente a Comissão a colaborar com o Reino Unido e a incentivá-lo a facilitar a participação do seu setor da juventude no grupo consultivo interno do Reino Unido. É indispensável reconhecer a voz dos jovens neste organismo, para que este possa sobreviver a longo prazo enquanto estrutura de aprofundamento das relações bilaterais.

1.12. O CESE congratula-se com o projeto do British Council intitulado «EU/UK Youth – Stronger Together» [Juventude da UE e do Reino Unido – Juntos somos mais fortes] ([19]), que proporciona aos jovens da UE e do Reino Unido com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos oportunidades para estabelecerem contactos e cooperarem. O CESE considera que este projeto deve constituir um excelente exemplo de boas práticas para facilitar futuras iniciativas bilaterais entre a UE e o Reino Unido no domínio da juventude, com vista a interligar, capacitar e formar os jovens.

Outras formas de participação dos jovens

1.13. O CESE recomenda que se proceda a um levantamento das oportunidades para os jovens. Tal poderia ser muito útil para reforçar as capacidades a fim de informar os jovens sobre as oportunidades práticas ao seu dispor. Cumpre assegurar a articulação de percursos profissionais claros, bem como transmitir conhecimentos especializados aos jovens através das escolas, das cooperativas e da orientação profissional. Com base em boas práticas, deve prever-se um programa de aprendizagem, nomeadamente no domínio da agricultura ([20]).

1.14. O CESE apela à criação de uma plataforma de informação centralizada e acessível para os jovens empresários, que continuam a sofrer os efeitos do Brexit, nomeadamente devido a novas regras rigorosas aplicáveis à circulação de bens e serviços através do Canal da Mancha e à incerteza quanto ao acesso ao mercado.

1.15. O CESE recomenda um reforço da aprendizagem estruturada entre pares, que é útil para as organizações da sociedade civil e, ao mesmo tempo, um modelo passível de ser reproduzido pelos órgãos de poder local e pelos serviços da administração pública. Embora no País de Gales as ligações com as redes da UE permaneçam, de um modo geral, intactas, há que reforçá-las para garantir que a partilha de conhecimentos se mantém no longo prazo. Um exemplo positivo é o facto de um representante galês presidir ao Fórum da Juventude Rural a nível da UE. No entanto, os grupos de jovens agricultores deixaram de poder ser membros do Conselho Europeu dos Jovens Agricultores (CEJA) ([21]), com exceção do NFU Next Generation ([22]), que representa a Inglaterra e o País de Gales.

O Sistema de Registo de Cidadãos da UE e os jovens

1.16. Os procedimentos do Sistema de Registo de Cidadãos da UE (SRCUE) tiveram também consequências não desejáveis no que se refere aos jovens. Cada criança deve apresentar um pedido próprio no SRCUE, o que geralmente é feito pelos pais. Em alguns casos, este requisito não foi cumprido por várias razões, com consequências graves para as crianças. Estas consequências poderiam ser evitadas ou atenuadas através de orientações mais facilmente compreensíveis e, eventualmente, mediante uma campanha de sensibilização.

1.17. Continuam a surgir complicações ligadas ao SRCUE no Reino Unido e em alguns Estados-Membros da UE, o que pode ter implicações para as crianças e os jovens. As organizações ativas neste domínio estão a chamar a atenção para o perigo de um «efeito Windrush» no Reino Unido. Tal deve-se ao facto de este sistema «exclusivamente digital» poder comportar o risco de falta de registo de crianças de alguns grupos vulneráveis. É necessário uma assistência presencial e uma linha de apoio disponível 24 horas por dia.

1.18. Na UE, os dados ainda não estão atualizados, especialmente no que diz respeito aos pedidos de cartão de residência para comprovar o estatuto ao abrigo do Acordo de Saída em países com sistemas de declaração. Por conseguinte, não existe atualmente qualquer forma de saber quantas crianças e quantos jovens poderão enfrentar dificuldades para demonstrar o seu estatuto no futuro. Em certos países, há até mesmo incerteza quanto ao registo das crianças ou quanto à necessidade de estas possuírem um cartão e ao processo para o obter. Estão também a surgir vários problemas com o reagrupamento familiar em diversos países. O financiamento público para as organizações ativas neste domínio é inexistente ou está a ser progressivamente eliminado, apesar de se registar um fluxo contínuo de processos, que se revelam também cada vez mais complexos.

([19]) https://www.britishcouncil.be/programmes/education/stronger-together.
([20]) https://www.wwf.org.uk/wales/land-of-our-future.
([21]) https://www.ceja.eu/home.
([22]) https://www.ceja.eu/who-we-are/people.

1.19. Por conseguinte, o CESE insta a Comissão a estabelecer contactos com o Reino Unido no sentido de este revisitar a questão da assistência presencial e continuar a disponibilizar financiamento para que os grupos comunitários, as organizações ativas neste domínio e os poderes públicos possam prestar apoio enquanto continuarem a surgir este tipo de casos. O CESE congratula-se com a notícia de que, durante os próximos 20 meses, a British in Europe beneficiará de financiamento ao abrigo do Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores da Comissão Europeia ([23]) para um projeto de reforço das capacidades e de sensibilização que abrange grupos de 11 países da UE, mas observa que também há necessidades de financiamento nos Estados-Membros da UE enquanto continuarem a surgir novos casos.

Especificidades da Irlanda do Norte

1.20. O financiamento insuficiente, a falta de uma abordagem coordenada e de conhecimentos especializados a nível local na atribuição de financiamento e a aplicação de cortes levam a que não estejam a ser fornecidos recursos aos grupos de jovens e aos grupos comunitários. A título de exemplo, a afetação do Fundo Social Europeu (FSE) fez-se com base nos conhecimentos especializados a nível local dos órgãos de poder local, o que se revelou um modelo de financiamento resiliente e fiável para grupos como o Disability Action NI ([24]). Estas iniciativas correm agora o risco de ser terminadas. Tudo isto constitui uma ameaça acrescida para a paz na Irlanda do Norte. Por conseguinte, o CESE está firmemente convicto de que estas questões devem ser abordadas com urgência, para evitar que os jovens recorram a outras entidades, incluindo a organizações paramilitares, para obter apoio a nível comunitário.

1.21. O CESE incentiva a UE a estabelecer contactos com os Governos do Reino Unido e da Irlanda, bem como com o Executivo da Irlanda do Norte, a fim de unir esforços no que toca à sensibilização para a missão do programa transfronteiriço PEACE PLUS, que visa apoiar a paz e a prosperidade na Irlanda do Norte e nos condados fronteiriços da Irlanda. Neste contexto, todas as partes devem estar plenamente cientes da fragilidade da paz na Irlanda do Norte, que torna ainda mais importante o apoio da UE ao programa PEACE PLUS. Não se deve subestimar o papel que a UE tem vindo a desempenhar no apoio a esta paz. Neste quadro, o CESE insta todas as partes envolvidas a promoverem proativamente os méritos do PEACE PLUS, recorrendo a uma linguagem acessível e adaptada aos jovens para divulgar as amplas oportunidades de financiamento do programa.

2. **Contexto**

2.1. As relações políticas entre a UE e o Reino Unido melhoraram significativamente na sequência da adoção do Acordo de Saída UE-Reino Unido, do Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido e do Quadro de Windsor. A nível da sociedade civil, as relações mantiveram-se fortes e amigáveis, assentando na boa-fé e na cooperação.

2.2. Esta dinâmica está patente nas excelentes relações que o CESE tem mantido com as organizações da sociedade civil de todo o Reino Unido desde 2021, e que resultaram na assinatura de memorandos de entendimento entre o CESE e a Aliança da Sociedade Civil do Reino Unido e, posteriormente, com o Fórum Consultivo Escocês para a Europa. A cooperação reflete-se também nas visitas a Londres, Edimburgo, Belfast e Cardiff, realizadas no âmbito da elaboração do presente parecer de iniciativa, no Relatório de Informação de 2023 – Aplicação do Acordo de Saída UE-Reino Unido ([25]), bem como noutras reuniões formais e informais entre os membros do CESE e as organizações da sociedade civil do Reino Unido. Além disso, o CESE desenvolveu excelentes relações com os representantes pertinentes da Missão do Reino Unido junto da UE, da Scotland House, da Wales House e do Gabinete do Executivo da Irlanda do Norte em Bruxelas.

2.3. As principais estruturas de acompanhamento da aplicação do Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido e do Quadro de Windsor já estão criadas, mas carecem de representação do setor da juventude. Foi identificado um problema mais vasto no que diz respeito à representação regional e aos recursos para facilitar a participação nestas estruturas (nomeadamente, nos grupos consultivos internos).

([23]) https://commission.europa.eu/funding-tenders/find-funding/eu-funding-programmes/citizens-equality-rights-and-values-programme_pt.
([24]) https://www.disabilityaction.org/.
([25]) https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/information-reports/implementation-eu-uk-withdrawal--agreement-including-protocol-ireland-and-northern-ireland.

3. **Observações na especialidade**

3.1. As relações entre a UE e o Reino Unido no domínio da juventude foram principalmente afetadas pela decisão do Reino Unido de deixar de participar no programa Erasmus+. Tal como referido pelas principais partes interessadas do terceiro setor e dos setores empresarial e laboral, a reintegração no Erasmus+ não deve afetar o programa Turing do Reino Unido, o programa Taith do País de Gales e regimes de mobilidade semelhantes adotados pelo Reino Unido após o Brexit, cujo âmbito e financiamento são muito mais limitados, e que, dessa forma, poderiam complementar o Erasmus+, em vez de o substituírem.

3.2. Embora o Reino Unido tenha procurado aplicar modelos alternativos ao Erasmus+, nomeadamente a nível nacional e descentralizado, segundo os representantes do setor da juventude tais modelos ficam aquém do apoio anteriormente concedido pelo Erasmus+ ao setor da juventude do Reino Unido, em termos de oportunidades de mobilidade voluntária dos jovens e de aprendizagem não formal, bem como de financiamento de subvenções de funcionamento. O Erasmus+ concedia às organizações da sociedade civil no domínio da juventude um financiamento avultado numa base estrutural e por projeto para intercâmbios de aprendizagem não formal e outras atividades (por exemplo, quase sete milhões de euros distribuídos por um total de 201 organizações em 2020). Já o seu sucessor, o programa Turing, conduziu a um défice financeiro para as organizações da sociedade civil no domínio da juventude que dependiam anteriormente do Erasmus+, pelo facto de ser exclusivamente orientado para a mobilidade de estudantes do ensino superior. Tais organizações incluem o Conselho da Juventude Britânico (o conselho nacional da juventude do Reino Unido), que, por ter perdido acesso ao Erasmus+, registou uma redução de 40 % no seu orçamento anual no rescaldo imediato do Brexit, incluindo a totalidade do seu orçamento orientado para o plano internacional. Como assinalado, a perda deste fluxo de financiamento e a ausência de uma substituição adequada a longo prazo são, em parte, responsáveis pelo anúncio de insolvência da organização na quinta-feira, 21 de março de 2024. Estes fatores também acentuam as terríveis condições financeiras vividas pelo setor da juventude do Reino Unido, uma vez que o seu conselho nacional da juventude – um dos mais antigos e mais proeminentes da Europa – enfrenta o risco de colapso total após 75 anos de serviço à juventude.

3.3. A perda do Erasmus+ levou ao desenvolvimento de dois programas de substituição: o programa Turing, para todo o Reino Unido, e o programa Taith, específico para o País de Gales. Os ensinamentos retirados de ambos revelam que não oferecem oportunidades tão variadas quanto o Erasmus+ e que o seu funcionamento tem por base um orçamento mais reduzido. Na medida em que regista níveis de adesão dos jovens comparativamente mais elevados, o programa Taith é um bom exemplo de como melhorar a acessibilidade das candidaturas a fundos do Erasmus+, um aspeto que muitas partes interessadas da UE continuam a frisar. Também se podem retirar ensinamentos do «Well-being of Future Generations Act» [Lei do bem-estar das gerações futuras], adotado em 2015 pelo País de Gales ([26]), que obriga os organismos públicos do País de Gales a refletir sobre o impacto a longo prazo das suas decisões, uma medida legislativa que pode ser considerada comparável à avaliação da perspetiva dos jovens pela UE. Além disso, neste contexto, o País de Gales nomeou um comissário das Gerações Futuras ([27]).

3.4. Constata-se que o Erasmus+ é visto como um fundo para privilegiados – inacessível para muitos, dotado de um processo de candidatura complexo e desprovido de uma pessoa de contacto capaz de responder a perguntas fundamentais durante esse processo. Esta perceção não é forçosamente um retrato fiel da realidade, mas não deve ser ignorada, e foi colocada em evidência pela eficácia do programa Taith, do País de Gales.

3.5. Além disso, a UE deve facilitar, eventualmente através de cofinanciamento com parceiros interessados do Reino Unido, a participação renovada de jovens britânicos em programas como o Erasmus+, incluindo no domínio do voluntariado e da aprendizagem não formal, até que um futuro Governo do Reino Unido volte a aderir a este programa. O Reino Unido, por seu turno, poderia prever o mesmo mecanismo para os jovens da UE nos seus atuais programas.

3.6. As organizações da sociedade civil do Reino Unido no domínio da juventude lamentam a decisão do Reino Unido de deixar de participar no Programa Erasmus+, uma decisão que afirmam ter dificultado não só o acesso do setor da juventude do Reino Unido a financiamento crucial, mas também a iniciativas de renome como o Corpo Europeu de Solidariedade e a conferência do Diálogo da UE com a Juventude, duas iniciativas que contavam com o Reino Unido entre os principais participantes.

3.7. As organizações da sociedade civil do Reino Unido no domínio da juventude referiram igualmente que embora desejem voltar a participar no Erasmus+, este programa poderia tornar-se mais acessível e eficaz caso fosse mais adaptado às especificidades geográficas e distribuído por intervenientes a um nível mais local, à semelhança do que acontece com o programa Taith.

([26]) https://www.futuregenerations.wales/about-us/future-generations-act/.
([27]) https://www.futuregenerations.wales/.

3.8. As organizações da sociedade civil no domínio da juventude expressaram igualmente a vontade geral de promover melhor as vertentes de educação não formal do programa, manifestando-se preocupadas com o facto de essa falta de promoção pela Comissão ser suscetível de exacerbar a falsa perceção de que o programa só é acessível para os estudantes da classe média.

3.9. Atendendo a que, entre 2014 e 2018, foram distribuídos 89,5 milhões de euros de financiamento a 376 organizações culturais e criativas sediadas no Reino Unido ([28]), a saída do Reino Unido do Programa Europa Criativa reduziu significativamente as relações culturais entre a UE e o Reino Unido e as suas administrações descentralizadas ([29]).

3.10. É necessário assegurar uma participação mais estrutural das organizações da sociedade civil no domínio da juventude das regiões descentralizadas do Reino Unido, para melhorar a eficácia e a representatividade global do grupo consultivo interno conjunto UE-Reino Unido e do Fórum da Sociedade Civil.

3.11. A Estratégia da UE para a Juventude ([30]) refere que «[o]s Estados-Membros devem incentivar os jovens e as restantes partes interessadas a criar iniciativas conjuntas, por exemplo em matéria de educação, emprego, digital, desporto, sustentabilidade e cooperação internacional, utilizando todo o potencial de financiamento da UE». Esta secção da nova Estratégia da UE para a Juventude pode servir de base à formulação de iniciativas conjuntas pertinentes entre os jovens da UE e do Reino Unido.

3.12. O Fundo para a Prosperidade Partilhada do Reino Unido (UKSPF) é o fundo adotado a nível nacional pelo governo para substituir os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. O UKSPF tem um orçamento de 2,6 mil milhões de libras esterlinas. No entanto, o UKSPF não pode ser comparado com o financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou do FSE (aos quais a Irlanda do Norte deixou de ter acesso, devido ao Brexit), no âmbito dos quais os programas eram desenvolvidos em parceria com os órgãos de poder local, todos eles com conhecimento direto dos problemas efetivos no terreno. Por outro lado, o UKSPF não envolve os órgãos de poder local no desenvolvimento do programa, o que pode ser prejudicial ao abordar os problemas locais.

3.13. Iniciativas como o PEACE PLUS e o Fórum da Juventude «Shared Island» foram cruciais para manter a estabilidade na Irlanda do Norte, através do financiamento de grupos da sociedade civil e de organizações de juventude. No entanto, não obstante a introdução destas iniciativas, registou-se um aumento da atividade paramilitar ([31]) na Irlanda do Norte, pelo facto de os jovens da Irlanda do Norte se sentirem cada vez mais deixados para trás, especialmente a nível da comunidade. O que precede foi também recentemente sublinhado pela Comissão dos Assuntos da Irlanda do Norte do Parlamento do Reino Unido ([32]), e é um sentimento que ficou claro nas interações do CESE com as principais partes interessadas da Irlanda do Norte, bem como nos dados de inquérito recolhidos para o presente parecer.

3.14. A situação singular da Irlanda do Norte leva a que as questões relacionadas com os direitos assumam um caráter especialmente sensível. Trata-se de um assunto que poderá ser abordado de forma mais adequada através da criação de um subgrupo sobre os direitos, sob a égide do grupo de trabalho consultivo misto UE-Reino Unido. Tal poderá permitir dar resposta às preocupações relacionadas com a não diminuição dos direitos, como especificado no Acordo de Sexta-Feira Santa (Acordo de Belfast).

Bruxelas, 24 de abril de 2024.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Oliver RÖPKE

([28]) https://www.ietm.org/en/node/11501.
([29]) https://multimedia.europarl.europa.eu/pt/webstreaming/cult-committee-meeting_20240124-1430-COMMITTEE-CULT.
([30]) https://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/?uri=CELEX:52018DC0269.
([31]) https://www.belfasttelegraph.co.uk/news/northern-ireland/paramilitaries-grooming-young-and-preying-on-single-mothers-report-finds/a23525029.html.
([32]) https://publications.parliament.uk/pa/cm5804/cmselect/cmniaf/43/report.html.